



DECLARAÇÃO

Assunto: Inexistência de transferências realizadas a partir da celebração de acordos/ajustes no ano de 2025.

A **Câmara Municipal de Sandolândia/TO**, em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, **declara** que, após verificação nos registros e documentos disponíveis nesta Casa, **não houve transferências realizadas a partir da celebração de acordos/ajustes**, por este Poder Legislativo no ano de 2025.

Esta declaração foi expedida em observância ao Art. 8º, § 1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011, LAI - Lei de Acesso à Informação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara